

DECRETO Nº. 145/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com o art. 4º e 5º da Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para realização de despesas sob o regime de adiantamento, no exercício de 2022, até 31 de dezembro de 2022, os servidores públicos municipais abaixo mencionados, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, destinado a custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

<b>Servidor:</b>	<b>JOSIMAR SENHOR</b>
<b>Matrícula:</b>	774
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Motorista

<b>Servidor:</b>	<b>VILSON PAULETTO</b>
<b>Matrícula:</b>	962
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Motorista

<b>Servidor:</b>	<b>LENOIR BENEDET</b>
<b>Matrícula:</b>	718
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Motorista

<b>Servidor:</b>	<b>DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS</b>
<b>Matrícula:</b>	1302
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Diretora de Departamento

<b>Servidor:</b>	<b>MARCONDES LEONARDO MULLER</b>
<b>Matrícula:</b>	1240
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Secretário Municipal
<b>Servidor:</b>	<b>IDINEIA CECATTO</b>
<b>Matrícula:</b>	1242
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Secretária Municipal

<b>Servidor:</b>	<b>RAFAEL MARIN</b>
<b>Matrícula:</b>	1244
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Prefeito Municipal

<b>Servidor:</b>	<b>VOLNEI LUIZ FICAGNA</b>
<b>Matrícula:</b>	1288
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Diretor de Departamento
<b>Servidor:</b>	<b>ANDERSON MACAGNAN</b>
<b>Matrícula:</b>	1310
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Motorista
<b>Servidor:</b>	<b>NEUSA MARIA TURRA DAMO</b>
<b>Matrícula:</b>	632
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Secretária Municipal
<b>Servidor:</b>	<b>FABIANO MANOEL MARTINS DA COSTA</b>
<b>Matrícula:</b>	730
<b>Cargo/Função/Emprego:</b>	Diretor de Departamento

**Art. 2º** O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas à administração, em até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação dos recursos.


**Art. 3º** O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com a Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

**Art. 4º** A prestação de contas dos recursos concedidos, será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

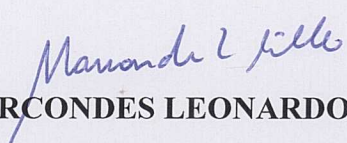
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, **revogando o DECRETO Nº. 114/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022** bem como as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de julho de 2022



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário Municipal de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 145</u>
DATA:	<u>14/07/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3915</u>
	<u>Marin</u>
	Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 144/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4037298

DECRETO Nº 144/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal VANUZA TEREZINHA DOS SANTOS, conforme atestado médico de 12 de julho até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de julho de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº. 145/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

Publicação Nº 4037302

DECRETO Nº. 145/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no Art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com o art. 4º e 5º da Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para realização de despesas sob o regime de adiantamento, no exercício de 2022, até 31 de dezembro de 2022, os servidores públicos municipais abaixo mencionados, nos termos da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, destinado a custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Servidor:	JOSIMAR SENHOR
Matrícula:	774
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	VILSON PAULETTO
Matrícula:	962
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	LENOIR BENEDET
Matrícula:	718
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS
Matrícula:	1302
Cargo/Função/Emprego:	Diretora de Departamento
Servidor:	MARCONDES LEONARDO MULLER
Matrícula:	1240

Cargo/Função/Emprego:	Secretário Municipal
Servidor:	IDINEIA CECATTO
Matrícula:	1242
Cargo/Função/Emprego:	Secretária Municipal
Servidor:	RAFAEL MARIN
Matrícula:	1244
Cargo/Função/Emprego:	Prefeito Municipal
Servidor:	VOLNEI LUIZ FICAGNA
Matrícula:	1288
Cargo/Função/Emprego:	Diretor de Departamento
Servidor:	ANDERSON MACAGNAN
Matrícula:	1310
Cargo/Função/Emprego:	Motorista
Servidor:	NEUSA MARIA TURRA DAMO
Matrícula:	632
Cargo/Função/Emprego:	Secretária Municipal
Servidor:	FABIANO MANOEL MARTINS DA COSTA
Matrícula:	730
Cargo/Função/Emprego:	Diretor de Departamento

Art. 2º O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas à administração, em até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação dos recursos.

Art. 3º O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Lei Municipal nº. 599/2003 de 14/10/2003, combinado com a Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Instrução Normativa – Controladoria nº. 003/2014 de 26/09/2014.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos concedidos, será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando o DECRETO Nº. 114/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 bem como as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de julho de 2022

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

Publicação Nº 4037311

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 008/2021.

#### DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 19/07/2022 para preenchimento da vaga

PROFESSOR I- EDUCAÇÃO INFANTIL  
1- ALICE MARIZA OLDIGES

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).